

ESTADO DO AMAPÁ ario O

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 14 DE MARÇO DE 1991 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador Maj, PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Advogado Geral do Estado do Amapá EMANUEL MOURA PEREIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA Dr.

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM Dr.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública ALUIZIO PEREIRA DA SILVA Dr.

Auditor: do Governo do Estado Drª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Fazenda JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Secretário de Estado da Saúde OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários ROBERTO GARCIA SALMERON Dr.

Atos do Poder Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETO (P) Nº 0981 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0186/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 19 - Dispensar FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Ações Básicas de Saúde/SESA.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0982 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Oficio nº 0186/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Cód. DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de marco de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 0983 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0194/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0984 DE 13 DE MARCO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Oficio nº 0194/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JACENÎRA DOS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "C", Referência NI-28, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para a função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planeiamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de marco de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0985 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

Art. 1º - Exonerar EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA, do cargo em co-missão de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código: DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

DECRETO (P) Nº 0986 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

Art. 1º - Exonerar MARIA ZULMA CARNEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Integrada de Macapá, Código DAS-101.1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

DECRETO (P) Nº 0987 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constituçionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA. ZULMA CARNEIRO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código: DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 0988 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transiforias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

Art. 1º - Nomear SANDOVAL FERREIRA LOPES, para o cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Integrada de Macapá, Código DAS-101.1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governagor

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0989 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 19 - Exonerar JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, Código: DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de marco de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO.(P) Nº 0990 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

Art. 1º - Nomear ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, Código: DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de marco de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 0991 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização, Código: DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

ESTADO DO AMAPA DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nás Representacões do Governo do Amapá em Brasilia/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PRECOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centimetros de coluna Cr\$ 300,00 PREÇOS DAS ASSINATURAS

 Macapá
 Outras Cidades
 As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
 Preço do Exemplar
 Número atrasado Cr\$ 50,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178 Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro Macapá - Estado do Amapá CEP 68900

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0992 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização, Código: DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0993 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Licenciamento, Código: DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0994 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transiforias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, é tendo em vista o teor do Oficio nº 067/91-GAB/CEMA/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, ocupante do cargo de Geólogo, Classe "A'", Referência NS-05, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Registro e Licenciamento, Código: DAI-202.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0995 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 039/91-CEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MERYAN FLEXA CHAGAS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-101.1, do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0996 DE 13 DE MARCO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 039/91-CEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRENEMAR MARQUES TOURINHO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-101.1, do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0997 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cel PM GECÉLIO SANTOS, Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18 a 23.03.91, a fim de tratar de assuntos pertinentes a PMAP, junto a Inspetoria-Geral das Polícias Militares (IGPM).

Art. 2º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0998 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0195/91-SESA,

RESOLVE

Art. 1º - Designar MARILENE ARAÚJO DIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para a lunção de confiança de Secrefário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

DECRETO (P) № 0999 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 022/91-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Contador, NS-09, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Terriforio Federal do Amapá, para exercer interinamente, até ulterior deliberação, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, Código: DAS-101.1, da Superintendência de Navegação do Amapá/SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0008 DE 13 DE MARCO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 175/91-GAB/SEPLAN,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de MAGALI DE ARAÚJO CARDOSO, Assistente Social, NS-25, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do ítem I, do Art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 800.000,00 (DITOCENTOS MIL CRUZEIROS); sendo Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição

de Material de Consumo e Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para atender despesas com a realização da Feira Cultural, no período de 16 a

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho 03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento, nos Elementos de Despesas 349030 Matérial de Consumo e 3490.36 - Outros Serviços - Pessoa Física.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Macapá-Ap, em 13 de março de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS Governado)

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 092/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28770.000488/91 e 28800.000698/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 19 - Remover os servidores abaixos relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRA-ESTRU-TURA.
 - ANA MONTEIRO FERNANDES . DORVALINA CUNHA DO NASCIMENTO
- DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

. JULITA ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de 03 de 1991.

> JOSÉ DIAS FAÇANHA secretário de Administração

Atos do Poder Legislativo

MESA DIRETORA

Presidente:

Deputado NELSON SALOMÃO

1º Vice Presidente:

Deputado NILDE SANTIAGO

2º Vice Presidente:

Deputado LUIS BARRETO

Secretário Geral:

Deputado FELIX RAMALHO

1º Secretário:

Deputado DAQUEU RIBEIRO

2º Secretário:

Deputado ADONIAS TRAJANO

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 0349/91-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 3º, da Resolução nº 00002/91-AL.

- I Designar, FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES. Chefe da Divisão de Orçamento, CARLÓS ALBERTO COUTINHO VIANA, Assistente Técnico, LOURIVAL PINHEIRO BORGES, Assessor Técnico, para sob a Presidência do Primeiro, constituirem, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, como membros titulares e como membros suplentes, RAIMUNDO SOUZA DE OLI-VEIRA, Assistente Técnico, ALDENIZ DE SOUZA DENIZ, Assessor Jurídico, todos do quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.
- II Na ausência do Presidente da Comissão, o Sr. CARLOS ALBER-TO COUTINHO VIANA, será o substituto legal.

III - Revoga-se a Portaria nº 275/AL, de 10 de janeiro de 1.991.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 1º de março de 1.991.

NELSON SALOMÃO Presidente

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS

AVISO

O Departamento Administrativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, comunica que a Divisão de Material e Patrimônio está a disposição dos interessados, que queiram promover seus cadastros com vistas a se habilitarem como fornecedores de Material, Serviços e Obras, através de Licitação.

Macapá-AP, 13 de marco de 1991.

RAIMUNDO URSULINO DE AMORIM Diretor Administrativo

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça

> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

> > PORTARIA Nº 009/91-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 01 (um) a 08 (oito) de março do ano em curso, para tratar de assunto de interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

> Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1991. ROMUALDO COVRE Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 010/91-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar WALDIR RODRIGUES RIBEIRO, Assessor codigo MP-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 11 (Onze) a 18 (dezoito) de março do ano em curso, para tratar de assunto de interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 1991. ROMUALDO COVRE Procurador Geral de Justica

Municipalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

EDITAL Nº 002/91-PMS

O Prefeito Municipal de Santana, comunica aos candidatos inscritos ao Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/91—PMS, que as provas serão realizadas nas datas, horários e locais a seguir especificados:

I - Dia 06 de abril de 1991, com início às 8:00 horas.

Locais: Categorias Funcionais

- a Escola Municipal Amazonas
- a.l Auxiliar de Disciplina Escolar,
- b Escola José Barroso Tostes
- b.1 Auxiliar de Enfermagem
- b.2 Eletricista
- b.3 Mecânico
- b.4 Auxiliar de Lavanderia
- b.S Auxiliar de Serviços Ger is
- b.6 Auxiliar de Limpeza e Conservação
- b.7 Auxiliar de Portaria
- c Escola Augusto Antunes
- c.1 Vigilante
- c.2 Auxiliar de Copa e Cozinha
- c.3 Cozinheiro
- c.4 Merendeira
- c.5 Motorista
- c.6 Auxiliar de Mecânica

- c.7 Carpinteiro
- c.8 Encanador
- c.9 Motorista Fluvial
- c.10- Pedreiro
- c.11- Pintor.

II - Dia 07 de abril de 1991, com início às 8:30 horas.

Locais / CATEGORIAS FUNCIONAIS

- a Escola Municipal Amazonas
- a.l Agente Administrativo
- a.2 Técnico em Enfermagem
- a.3 Técnico em Edificações
- b Escola José Barroso Tostes
- b.l Administrador
- b.2 Contador
- b.3 Assistente Jurídico
- b.4 Economista
- b.5 Enfermeiro
- b.6 Éngenheiro Civil
- b.7 Farmacêutico
- b.8 Médico
- b.9 Médico Veterinário
- b.10- Odontólogo
- b.11- Professor Classe A (1ª a 4ª série)
- b.12- Professor Classe C (Licenciatura Curta)
- b.13- Professor Classe D (Licenciatura Plena)
- b.14- Supervisor Escolar.

c - Escola Augusto Antunes

- c.1 Agente de Fiscalização
- c.2 Agente de Tributos
- c.3 Técnico em Contabilidade
- c.5 Desenhista.

O Candidato deverá comparecer ao local de exame, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas portando:

- Cartão de Inscrição
- Carteira de Identidade ou Profissional
- Caneta esferográfica azul ou preta.

Os candidatos deverão apresentar-se condignamente trajados, não sendo permitido o uso de short, bermuda e camiseta sem manga.

Não terá ace so ao local de provas e dele será retirado, o candidato que apresentar sintomas de embriaguês alcoclicas, ou evidencie comportamento anormal, provocado pela ingestão de qualquer outro tipo de droga.

Macapá, 06 de março de 1991

ROSEMIRO ROCHA FREIRES Prefeito Municipal de Santana

Publicações Diversas

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA ICOMI S/A, EM SERRA DO NAVIO, LIMITADA - CREDINAV. C.G.C. (MF) 05.986.484/0001-03 FUNDADA EM: 25 DE FEVEREIRO DE 1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa convoca os 449 (Quatrocentos e Quarenta e Nove) associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na Sede Social do Manganês Esporte Club s/n, nesta cidade, município de Macapá, Estado do Amapá, no dia 27 de março de 1991, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para instalação, sempre no mesmo local, cumprindo assim o que determina Estatuto Social: 1 - em primeira convocação, às 17:00 horas, com a presença de dois terços do número total dos associados; 2 - em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença da metade e mais um do núnero total dos associados; 3 - em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de dez associados. A Assembleia deliberará sobre o seguinte: 1º. Prestação de contas do primeiro e segundo Semestre do exercício de 1990, compreendendo o Relatório da gestão, Balanços, Demonstrativo da conta "Sobras e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal; 2º. Destinação das Sobras Líquidas do primeiro e segundo Semestre de 1990; 3º. Aplicação do F.A.T.E.S.; 4º. Eleição do Conselho Fiscal; 5º. Assuntos de interesse geral.

Serra do Navio(AP), 07 de março de 1991

DONALDO MARQUES MONTEIRO

Presidente do Conselho de Administração

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ MACAPÁ-AP

PORTARIA № 02/91 JUCAP DE 09 DE JANEIRO DE 1991

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMA-PÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas selo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformida de do Ítem XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11 de junho de 1981.

Considerando, denúncia formalizadas pela Secretaria de Estado de Administração do Coverno do Amapá, contra o Senhor Antonio Carlos Pinto Cohen-Leiloeiro Oficial, Matricula nº 01/87—JUCAP, respeitantes a irregularidades praticadas no Lèilão apregoado em 27/09/90,

Considerando, as disposições do artigo 52 e seu § 1º da Lei 4.726/65 regulamentado pelo artigo 85 e seu § 1º do Decreto Federal 57.651/66.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de responsabilidade contra o Senhor Antonio Carlos Pinto Cohen-Leiloeiro Públicado Oficial, devidamente Matriculado sob o nº 01/87-JUCAP.

Art. 2º - Designar, o servidor José Carlos Brazão Fernandes, Chefe do Serviço de Registro do Comércio da JUCAPpa ra servir de ESCRIVÃO do referido Processo.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

AMAPA, em C9 de janeiro de 1991.

ABDALLAH HOUAT

Presidente - JUCAP "

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA. Nº 03/91-JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PRESIDENTE CA JUNTA CCMERCIAL DO ESTADO DO AMA-PÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CONFORMIDA DE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO CECRETO (N) Nº 21. DE 11. 06.81.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA DEUZANIRA NASCIMENTO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, DLASSE "C", REFERÊNCIA 28, PA RA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ARQUIVO NO IMPEDIMENTO DO TITULAR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉFIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 11.02 Á 02.03.91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ OB DE FE.

ABDALLAH HOUAT 'Presidente - JUEAP

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
GÜVERNÜ DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MÁCAPÁ-AP

PORTARIA Nº 04/91-JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMA-PÁ-JUCAP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CON-FERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULA MENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CON FORMIDADE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 7º DO REGULAMEN-TO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 1981.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR O SR. JOSÉ DA SILVA SANTANA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO SA-701, CLASSE "ESPECIAL", REF. NM-32 DO QUADRO PERMANENTE DO EXTINTO TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA PARA RESPONDER ACUMULATIVAMENTE E EM SUBSTITUIÇÃO PELO-CARGO DE CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DURANTE O IMPEDI - MENTO DA TITULAR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULA - MENTARES, NO PERÍODO DE 11.02 Á 02.03.91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO CO AMAPÁ, EM MACAPÁ D8 DE FE VEREIRO DE 1991.

> ABDALLAH HOUAT Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIAD GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ MACAPÁ-AP

PORTARIA Nº 05/91-JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE:

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMA-PÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CONFORMIDA DE DO ÎTEM XIII DO ARTIGO 7º DO I REGIMENTOI INTER NO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 1981. RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SOCORRO DE NAZARÉNOGUEI RA QUEDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REF. 32, PARA RESPONDER, ACUMULATIVAMENTE E EM SUBSTITUIÇÃO PELO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO NO IMPEDIMENTO DO TI TULAR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 11.02 Á 02.03.91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ OB DE FE VEREIRO DE 1991.

> ABDALLAH HOUAT Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E CORMÉCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

PORTARIA Nº 06/91-JUCAP DE 09 DE FEVEREIRO DE 1991.

O Presidente da JUNTA CORMÉCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do ítem XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11 de junho de 1991.

Considerando, o Processo Administrativo instaurado con tra o Senhor Antonio Carlos Pinto Cohen – Leiloeiro Oficial Matricula nº 01/87-JUCAP, na forma prevista na Portaria nº 02/91-JUCAP;

Considerando, as dispsições do § 2° do artigo 52 da Lei n° 4.726/65 regulamentado pelo § 2° do artigo 85 do Decreto Federal 57.651/66.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Vogais Evaldy Motta Oliveira e José Edson dos Santos Sarges para RELATOR e REVISOR respectivamente do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 02/91-JUCAP.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA CORMECIAL DC ESTADO DO AMAPÁ, em 09 de fevereiro de 1991.

ABDALLAH HOUAT Presidente - JUCAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ JUNTA CORMECIAL DO ESTADO DO AMÁPÁ MACAPÁ-AP

PORTARIA Nº 007/91-JUCAP DE 05 DE MARÇO DE 1991

O PRESIDENTE DA JUNTA CORMECIAL DO ESTÁDO DO AMA-PÁ-JUCAP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CON-FERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULA MENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CON FORNIDADE DO ÎTEM XIII DO ARTIGO 7º DO RECIMENTO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21 DE JUNHO DE 1981,

Considerando, os termos do requerimento protocolado sob o n^2 561/91 de 04 de março de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao agente de leilões desta praça Sr.

FRANCISCO JOSÉ NUNES DINIZ, CI 013.218—AP, CIC 144.373.502—78, matrícula nº 0C/90, licença para promover um leilão que se realizará no dia 16 de março de 1991 no Almoxarifado Central DA TELEAMAPÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, JUCAP, EM 05 DE MAR CO DE 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - MICAP

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO . JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

> EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08 (DITO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. MANDEL VAS-CONCELOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Reclamante os autos do Processo nº 008 a 011/91-JCJ - MCP, em que LIMA FARIAS LTDA, é Reclamada, da sentença preferida, a seguir transcrita | "ISTO POSTO, MAIS TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, SEM DIVERGÊNCIA, RESOLVE A JCJ DE MACAPÁ, JULGAR A RECLAMATÓRIA INTERPOSTA POR MANDEL VASCONCELOS DA SILVA contra A EMPRESA LIMA FARIAS LTDA., TOTALMENTE IMPRO CEDENTE, FACE A CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, AUSÊNCIA DE PROVA E AMPARO, BEM COMO DETERMINA-SE A ABSOLVIÇÃO DA RECLAMADA, VALOR DE CAUSA CR\$ 35.301,38. CUSTAS PELO RECLAMANTE CR\$ 1.236,83. RECOLHA-SE CUSTAS".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá—AP, 12 de março de 1991.

> MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO Diretor de Secretaria em exercício

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE OS (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital, Fica CITADO MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sauido, Execu-tado nos autos do Processo nº 535/90, em que EDIVALDO DA SILVA DO NASCIMENTO é Exequente, de que deverá pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 348.022,81(TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), referente a Principal e Custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos onze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e um. Eu, Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira), Auxilliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria Eunice Montoril de Araújo, Diretora de Secretaria, em exercício.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da JCJ / MCP PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO AMAPÁ 1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIPEI-TO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que são acusados: JORDÃO BENEDITO LOPES, filho de João Benedito Lopes,e de Maria Aparecida Lopes; JOSÉ LEÔNCIO GONÇALVES BAR-ROSO, filho de Manoel Gonçalves Barroso e Maria Eugênia Goncalves: WILSON BENEDITO LOPES, filho de Jordão Benedito Lopes e Leonara de Almeida Lopes; TIAGO MORAIS VIDEIRA, filho de Nazário Videira dos Santos e Raimunda Morais Santos, os quais foram condenados à pena de três (03) anos e nove (09) meses de detenção como incursos nas penas dos artigos 161, II, 129 caput e 163 § único c/c o art. 29 do CP., conforme sentença prolatada em 19.07.1985, sendo-lhes concedido o benefício da SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA pelo prazo de dois (02) anos; com comparecimento mensal em Juizo. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não os haver encontrado nesta Circunscrição. IN-TIME-OS pelo presente, a comparecerem neste Juízo, à Av. FAB, s/nº, Bairro Santa Rita, no dia 25 de março do ano em curso, às 14:00 horas a fim de assistirem AUDIÊNCIA, ADMO-NITÓRIA, nos termos dos artigos 160/161, da Lei das Execuções Penais, a que deverão comparecer, sob pena de lhes ser revogado o "SURSIS", ora concedido, com imediata execução.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDI-TAL nos termos do art. 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novetentos e noventa e hum (1991). Eu, MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE, Diretora de Secretaria Substituta da Vara Criminal, subscrevo.

> ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA Juiz de Direito

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapé-Cap. do Est. do Amapé-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCOS ANTONIO GAPCIA com MÁRA ROSYANNE BRITO FREITAS.

Ele é filho de Maria Madalena Garcia

Ela é filha de Jurandir Silva Freitas e de Marli Brito Freitas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-13 de março de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA Titular Su**M**.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do registro civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz sáber que pretendem se casar: SEBASTIÃO VAZ DA SILVA com ALBERTINA GUEDES FERREIRA.

Ele é filho de Regina Vaz da Silva.

Ela é filha de Carmina Guedes Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 12 de março de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz sa ber que pretendem se casar: BELARMIRO GERSON DE LIMA FARIAS com TANIA DE JESUS COELHO.

Ele é filho de Raimundo Firmo Farias e de Wilma de Lima Farias.

Ela é filha de Antonio Coelho e de Ladica Rosa Pinto.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 111de março de 1991.

HELENISE R. DA C. TORRES Esc. Aut.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil , faz saber que pretendem se casar: SERGIO DA GAMA ALFAIA com ZENORA BAIA DOS SANTOS.

Ele é filho de Prudêncio José Alfaia e de Maria da Gama-Alfaia.

Ela é filha de Benedito Baia dos Santos e de Neusa_ da Silva Baia.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 13 de março de 1991 ·

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ - PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil , faz saber que pretendem se casar: JOSUÉ BARROS TAVARES com MÁRCIA BATISTA DE SOUZA.

Ele é filho de Rosendo Pinto Tavares e de Jovenila Barros Tavares.

Ela é filha de Elisa Barbosa de Sousa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 12 de março de 1991

REGINA LÜCIA SENA DE ALMEIDA Titular Sub.